



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI 536/2005 DE 31 DE MAIO DE 2005

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre-MG, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, no exercício de 2005, no valor de R\$32.411,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos), divididos em 08 parcelas iguais e mensais de R\$4.051,42 (quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobertura de despesas com pagamento de profissionais especializados.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.05.01.12.367.0068.2012. 3.3.30.4300-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 31 de maio de 2005.

  
DR. WALTER MÚCIO COSTA  
Prefeito Municipal